



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Notificações	2
Portarias DEMTRAM	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM nº 001/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e estacionamento de veículos e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o expediente apresentado pelo Departamento Municipal de Cultura, nos autos do Memorando nº. 673/2025 - 1DOC;

CONSIDERANDO que referidopedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 23/02/2025 das 13h00 as 21h00, visando à realização do evento 3º Encontro de DJs.

ALAMEDA JOÃO SIGNORINI - trecho entre a Rua 30 e Rua 9 - Balneário da Represa Laranja Doce, neste município.

Art. 2º - Fica autorizado o estacionamento dos veículos abaixo identificados, com som audível de seu lado externo, na área e horário citados no artigo anterior, conforme segue:

i) CHEV/ONIX JOY, BRANCO, ANO 2019/2020, PLACAS EJW 0J75;

ii) R/PRESIDENTE TRA CARGA1, PRETO, ANO 2013/2013, PLACA FHL 2994;

iii) VW/SAVEIRO, BRANCO, ANO 1999/1999, PLACAS BLR 6J64;

iv) CHEV/PRISMA 1.4MT LT, PRATA, 2018/2019, PLACAS GAX 7H96;

v) R/COSTA RCACF 1E, PRATA, 2016/2016, PLACA GAT 7630;

Art. 3º - Fica advertido o Departamento Municipal de Cultura que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao setor comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado

na área interditada, se for o caso.

Art. 4º -Comunique -se a Polícia Militar.

Art. 5º - Servirá a presenteportaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO E ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA.**

Art. 6º - Esta portaria entraráem vigor em 23 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOSALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade Municipal de Trânsito

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 09/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, na Forma da Lei, etc., usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o servidor CRISTIAN CLAY AZEVEDO, R.G. nº 42.XXX.XXX-8 SSP/SP, CPF nº 351.XXX.XXX-69, na função gratificada de COORDENADOR da Unidade de Controle Interno, nos termos dos §§1º e 2º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 261/2013, para compor a Unidade de Controle Interno da Câmara do Município de Martinópolis, para o mandato 2025/2026, em substituição à servidora Mariana Schott Mello, em razão de requerimento formulado pela servidora - Protocolo nº 61/2025, com pedido de desligamento da função a partir de 06/02/2025, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 261/2013.

Art. 2º A Unidade de Controle Interno da Câmara do Município de Martinópolis exercerá suas funções de acordo com a Lei Complementar nº 261/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2025.

Cumpra-se.

Registre-se.

Publique-se.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 10/2025, de 18 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre designação de pregoeiro e equipe de apoio da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567A

Página 3 de 3

*Câmara Municipal de
Martinópolis, nos termos da Lei
Federal nº 14.133, de 1º de abril
de 2021 e dá outras
providências.”*

GABRIEL VALÕES SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º, da Portaria nº 09/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica designado o servidor público CÉSAR CRISTIANO BRUSARROSCO para responder, pela função de Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Martinópolis.

Art. 1º O art. 8º, da Portaria nº 09/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Ficam designados os(as) servidores públicos(as) abaixo relacionados como membros da equipe de apoio:

I - LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI;

II - MARIANA SCHOTT MELLO;

III - CRISTIAN CLAY AZEVEDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Martinópolis, 18 de fevereiro de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI

Diretor-Geral

.....